LEI Nº 4610/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 06/09/23

Edição 796/23

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de R$ 269.377,93 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), destinado à realização de ações culturais - Audiovisuais.

Artigo 2º - O presente crédito obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.08.01	Depto de Cultura
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais
TOTAL	**R$ 269.377,93**

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a realizado, através do Fundo Setorial de Audiovisual – FSA do Ministério do Turismo, no valor deR$ 269.377,93.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica